

PL 6.911/2006

Autor: Luiz Alberto

Data da 12/04/2006

Apresentação:

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de

2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos

lucros ou resultados da empresa.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Revejo, por oportuno, o despacho inicial aposto ao PL 6.911/06, para determinar que o mesmo passará a tramitar sujeito à

para determinar que o mesmo passará a tramitar sujeito à apreciação conclusiva das comissões, nos termos do art. 24,

inciso II, do Regimento Interno.

NOVO DESPACHO: As Comissões de

Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária tramitação:

Em 15/05/2007